LEI Nº 1432/2006

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município, em favor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, em favor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no montante de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01-01.031.0101.2.002-3390.14.....	6.400,00
01.01.01-01.031.0101.2.003-3390.30.....	1.000,00
01.01.01-01.031.0101.2.003-3390.39.....	12.600,00
TOTAL	20.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

02.02.02-04.331.0003.4.014-3390.39..... 10.000,00

Art. 3º Como recursos, também, à abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizada parte do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO tendente no exercício financeiro de 2006, no montante de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 01 de novembro de 2006.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA